



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 19.0.01/2021



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 19.0.01/2021-CPL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB E EDMILSON TORRES DE ALMEIDA.

A Prefeitura Municipal de Monteiro - PB - Rua Dr Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro, nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **EDMILSON TORRES DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 008.939.784-34, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.139.342 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cel. Francisco Torres, 181, Centro – Monteiro/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 01/02/2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB ajustou com a contratada a locação ser.
- 2) **Considerando** a Cláusula Terceira, § 2º, no Contrato nº: 19.0.01/2021, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 19.0.01/2021, objeto da Locação de um Imóvel localizado no sítio na Fazenda Veneza, Zona Rural, Monteiro, Paraíba, destinado a abrigar provisoriamente os **EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE TV**.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 19.0.01/2021 em sua Cláusula Terceira, § 2º, fica prorrogada pelo período de **31 de Janeiro de 2022 até 31 de Janeiro de 2023**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

O aluguel do imóvel permanecera inalterado até sua renovação, no valor de R\$ 727,25 (Setecentos e vinte sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 7.999,75 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), que poderá ser reajustado conforme Cláusula Quarta do contrato original, pelo IGP/M (Índice de preço do mercado), fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

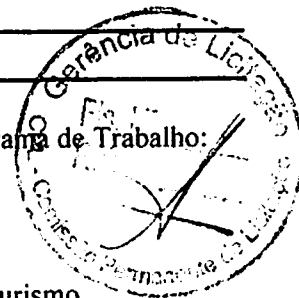
A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02012 – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Programa de Trabalho: 13.392.1007.2027 - Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e Turismo.

Natureza da Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 19.0.01/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

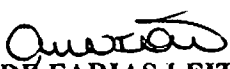
O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 10 de Janeiro de 2022.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Pela Prefeitura (Locatária)


EDMILSON TORRES DE ALMEIDA
Locador

TESTEMUNHAS:

